SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/SE

LEILÃO Nº 01/2019

1 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC/SE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.637.549/0001-80, sediada na Rua Dom José Thomaz, nº 235, São José, Aracaju/SE, CEP. 49.015-090. TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE e OFERTA**, a qual será processada e julgada em conformidade com o Regulamento de Licitação e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução SESC nº 1.252/2012 e pelos termos dispostos deste instrumento.

A retirada do edital do Leilão nº 01/2019 dar-se-á através do site: www.sesc-se.com.br ou www.lancese.com.br informações podem ser obtidas pelos telefones (79)3216-2758 / 3216-2747.

2 – DAS DISPOSIÇÕES O OBJETO

O presente Leilão Público tem por objeto a alienação de veículo automotor, sucatas de equipamentos, bens e materiais de construção pertencentes ao SESC/SE.

Os bens e sucatas mencionadas acima serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, tampouco o SESC/SE se responsabilizará pelas mesmas.

3 - LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Será realizado nas modalidades **PRESENCIAL E *ONLINE*,** ou seja, de forma simultânea combinando o **LEILÃO PRESENCIAL** e também o **LEILÃO ONLINE** (via internet) pela plataforma e website oficial do Leiloeiro Público, www.Lancese.com.br já aberto para lances até o inicio simultâneamente a partir das 09 horas do dia 21/MARÇO/2019. Os interessados poderão participar pessoalmente no **Auditório da unidade SESC SIQUEIRA CAMPOS à Rua Bahia, 1059, Bairro Siqueira Campos,** como CEP 49.075-000, como também, virtualmente através do endereço eletrônico. www.Lancese.com.br

4 – DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

Os bens serão vendidos no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem direito a troca nem garantia. Todos os participantes e interessados deverão estar com seus cadastros devidamente aprovados no site www.lancese.com.br. Aconselhamos que o cadastro seja feito com pelo menos 02 (dois) dias antes do evento. Poderão participar **PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS,** que cumpram os seguintes requisitos: – O participante "**PESSOA FÍSICA"** deverá ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data do evento e submeter à aprovação de seu cadastro para operar em ambiente virtual on-line – documento de identidade

contendo nome completo, RG e CPF, tais como, CNH e/ou Cédula de Identidade; comprovante de endereço (somente contas de água, contas de energia ou contas de telefone fixo) emitido há no máximo 60 (sessenta) dias da data da realização do leilão. O participante **"PESSOA JURIDICA"** deverá apresentar – Cartão do CNPJ; Comprovante de endereço (somente contas de água, contas de energia ou contas de telefone fixo) emitido há no máximo 60 (sessenta); comprovação de que o participante do Leilão é o representante legal da empresa (por meio do contrato ou estatuto social ou procuração assinada pelo representante legal, com firma reconhecida e cópia do contrato social); Todos os documentos do participante "Pessoa Física".

OBS.: É vedada a participação no Leilão na condição de arrematante pessoa física ou jurídica cuja situação se enquadra nos termos do disposto do artigo 39 do regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução nº 1.252/2012.

O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site www.lancese.com.br com antecedência mínima de 24 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – Valério César de Azevedo Déda, contato@lancese.com.br os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando, a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5 – DAS CONDIÇÕES DA VENDA

Os bens/lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, obedecidas as condições do referido Edital de Leilão Público, reservando-se ao comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. Os interessados, previamente à apresentação dos lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas no Edital de Leilão Publico, bem como verificar as suas condições ***in loco***, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características estado de conservação do produto/objeto deste leilão, não lhe sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese. Todos os débitos incidentes sobre o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao produto/objeto deste leilão, por força da arrematação. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

Obs.: Não serão aceitos lances condicionais nem abaixo do valor mínimo estabelecido no ANEXO 01 deste Edital.

6 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

As fotos do veículo, dos bens e sucatas dos equipamentos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão. Os bens encontram-se à disposição entre os dias **18 A 20 de MARÇO/2019** para exame dos interessados nos Galpões da unidade SESC Siqueira Campos no seguinte endereço.

Local – Rua Bahia, 1059, Bairro Siqueira Campos – contato Cássio da Silva - 3021-9340;

Horário: Das 09h às 12h e das 14h às 17h. As visitas deverão ser comunicadas e mediante a apresentação de RG e/ou outro documento com foto.

7 – DO PAGAMENTO DOS LOTES ARREMATADOS

O arrematante fica ciente de que pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e, como garantia, a primeira parcela de no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. O restante do valor deverá ser pago no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da arrematação.

No ato da compra o Arrematante entregará documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá **cheque próprio** que poderá servir como caução**.** Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitos arrematações em nome de terceiros, salvo se o

Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues á equipe do Leiloeiro Oficial somente serão devolvidos após o acerto do respectivo Arrematante.

Para o caso de arrematação por modalidade de Leilão Online, o valor total exigido (valor do lote acrescido de comissão do leiloeiro) deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da arrematação.

O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Público Oficial em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sansões de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Na modalidade presencial o arrematante fica ciente de que pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. O restante do preço deverá ser pago no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da arrematação. Na modalidade online o pagamento deve ocorrer em sua totalidade no prazo de 24(vinte e quatro) horas contado da data da arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda, bem como, de que estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários em www.Lancese.com.br e às presentes condições do Edital do Leilão Público.

9 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO

O arrematante, além do pagamento total exigido no ato da arrematação, pagará também ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a **5,00% (cinco por cento)** do valor total do arremate a título de comissão.

10 – DA ENTREGA E DA RETIRADA DO BEM/LOTE

A retirada do bem estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pelo Leiloeiro e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante /Comprador fará a retirada do bem/lote – **UMA SEMANA APÓS O LEILÃO** – ou seja, **a partir de 27/Março/2019**, das 08h às 11h e das 14h às 17h, após prévio agendamento com o COMITENTE. Ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias após o bem estar liberado e sem retirada do Galpão pelo Arrematante/Comprador, perde o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais. A documentação pertinente

do bem arrematado, bem como a nota de venda em Leilão, será entregue ao Arrematante/comprador no ato da retirada dos lotes do Galpão onde foi realizado o Leilão. A retirada dos bens será acompanhada da documentação que foi entregue ao Arrematante no dia do Leilão. Na impossibilidade da Arrematante comparecer para a retirada, o mesmo deve enviar Procuração com firma reconhecida em Cartório, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM/LOTE

A transferência do veiculo arrematado deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo as expensas do Arrematante/comprador, bem como, vistorias e demais taxas, todos sob pena de multa prevista do Código Nacional de Trânsito. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de Arrematação. A transferência de propriedade do veículo será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador.

12 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Para o caso de desistência do lote arrematado, o arrematante/Comprador deverá comunicar ao Leiloeiro dento do prazo estipulado para pagamento e depositar dentro do mesmo prazo, na conta do Leiloeiro, o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação a titulo de multa, onde 5% (cinco por cento) referem-se à comissão do Leiloeiro e os outros 15% (quinze por cento) serão destinados a cobrir custos relativos ao evento de Leilão. Para o caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 5% em cima do valor total a ser pago (lance + comissão + taxas administrativas) e mais juros de 1% ao mês “pro rata die”. O pagamento sujeita a inclusão do Arrematante/Comprador nas listas de proteção ao crédito e/ou execução judicial por parte do Leiloeiro, contra o Arrematante, de acordo com o artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como divida liquida e certa, nos termos do art. 580, do código do Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das partes, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art.171, inciso VI, do Código Penal).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Leiloeiro a e plataforma eletrônica (website) pelo qual se está realizando o Leilão SIMULTÂNEO são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. Os lotes do presente Leilão podem ser modificados a critério do Leiloeiro ou do Comitente/Vendedor. Todos os presentes assinarão os seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no inicio do Leilão. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob seu arquivo. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de

telefones celulares ou som alto. A participação no presente leilão implica na concorrência e aceitação de todos as termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de Leilão Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação em Jornal de Grande Circulação. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro e 1.932, com s alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail msouza@se.sesc.com.br ou **contato@lancese.com.br**

ANEXO 01

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/SE

LEILÃO Nº 01/2019

LOTES	TIPO DE BENS	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE INICIAL
01	AUTOMÓVEL	FORD/RANGER XLT CD 3.0 - ANO/MODELO 2011/2012 – PLACA OEM 2619	R$ 18.500,00
02	MOBILIÁRIO / SUCATAS	DIVERSOS MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, MOVEIS ESCOLARES.	R$ 200,00
03	SUCATAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS /	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADOS.	R$ 350,00
04	EQUIPAMENTOS DE COZINHA	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA (INCLUINDO PANELAS DE PRESSÃO A GÁS)	R$ 2.000,00
05	SUCATAS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS -	MONITORES, UNIDADES DE CPU E IMPRESSORAS.	R$ 300,00
06	TRANSFORMADOR	TRANSFORMADOR	R$ 4.740,00